

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO nº 19.00.6172.0006450/2023-31

DECISÃO

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso XVII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, autorizo o procedimento de desfazimento de bens previsto no Edital de Desfazimento nº 1/2024 (0931856) e acolho, respeitada a ordem de preferência (art. 39 da Portaria CNMP-SG nº 373, de 17 de dezembro de 2021), a sugestão de destinação de bens patrimoniais proposta no Despacho 0985874 da Secretaria de Administração (SA), nos termos a seguir reproduzidos:

Classificação	Destinatário	Lista sugestiva
1º	IFG - Instituto Federal de Goiás - Campus Formosa	0985425
2º	IFRJ - Instituto Federal do Rio de Janeiro - Campus Niterói	0985426
3º	IFG - Instituto Federal de Goiás - Campus Águas Lindas	0985427
4º	PSPB - Prefeitura Municipal de Sapé-PB	0985428
5º	CTPV - Comunidade Terapêutica pra Vencer	0985429
6º	CECP - Centro Esportivo Cultural de Planaltina	0985430

Ademais, acolho a sugestão de destinação de bens de consumo para a Comunidade Terapêutica pra Vencer, que, conforme relatado, foi a única, dentre as instituições selecionadas, a manifestar interesse.

Encaminho os autos à SA para publicação e para oficiar as Instituições contempladas, bem como para proceder aos registros contábeis pertinentes no Sistema ASI-WEB e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), além de outras providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP, em 02/04/2024, às 14:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0985887** e o código CRC **09261E1C**.